



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE
Comitê Executivo Estadual
Monitoramento das Demandas
de Assistência à Saúde



ATA DA REUNIÃO

Local: Plataforma Zoom

Data: 04.2.20212

Horário: 08:45 – 09:43 hs

Participantes:

1. Dr. Eduardo Perez Oliveira - Juiz de Direito e Coordenador deste Comitê
2. Camilla Matsuura de Lima - Procuradora do Município
3. Ana Paula Faria dos Anjos - Gerente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Goiânia;
4. Edinalva Rodrigues Gonçalves - Gerência de Regulação de Urgência e Emergência
5. Gabriel Mattos Tavares Valente dos Reis - Juiz Federal da SSJ de Aparecida de Goiânia;
6. Guilherme Sócrates - Diretoria Assistencial do IPASGO
7. Ivana Flávia Barreto Rocha - Analista Técnica de Políticas Sociais do SEINSF/SEMS GO;
8. Jociane Fernanda da Costa Maia - Analista Técnica de Políticas Sociais do SEINSF/SEMS GO;
9. Maria Luiza Cavalcante Lima - **Compliance Officer da Unimed**
10. Márcia Regina Muller Schroeder Reis – Farmacêutica do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário -Natjus;
11. Silvia Maria Chemet Kanso – Procuradora - Chefe da União no Estado de Goiás.
12. Patrícia Fernandes – Secretária deste Comitê



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE
Comitê Executivo Estadual
Monitoramento das Demandas
de Assistência à Saúde



Itens da pauta da 1ª Reunião

1. Revista do Comitê (em tempo, vencendo prazo para apresentação de artigos de opinião. Alguém pretende apresentar?)
2. Atuação do NATJUS durante o recesso (dados estatísticos e análise pelos participantes: OAB, MP, PGE, PGMS, DEFENSORIA, etc)
3. Cumprimento de decisões judiciais durante o recesso/plantões envolvendo planos de saúde e saúde pública
4. Definição de pautas e nomes para os próximos eventos quinzenais do comitê, primeiro semestre

Deliberações:

1. Iniciada a reunião o Presidente do Comitê pergunta se alguém tem interesse de produzir para a revista do Comitê, pois acredita que seja artigo de opinião e como não houve interesse, a próxima será por abertura de edital para o público, e não tem ISBN, Qualis que é para fins acadêmicos.
2. Unimed irá produzir para a revista com o tema relacionado aos planos de saúde até o final do mês.
3. A Procuradora do Município expõe que a procuradoria não abriu para os demais colegas neste primeiro momento, pois eram para os membros do Comitê, mas que têm interesse e irão aguardar a definição de fato se for abrir um edital para o público.
4. O Presidente do Comitê expõe sobre a atuação do Natjus durante o recesso, com um total de 49 processos, 82% respondidos no mesmo dia. Considerados no mesmo dia aqueles que chegaram e respondidos no mesmo dia ou aqueles que chegaram após o horário de atuação do Natjus, foram recebidos no dia seguinte quando o Natjus voltou a trabalhar e foi respondido neste dia. O dever do plantonista é das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas. 09 processos foram respondidos no outro dia, respostas em mais de 24 h foram 04, dos 49 processos que ingressaram no período do recesso (17/12 ao



- dia 06/01) dos quais 13 foram caracterizados como urgência/emergência médica, mas todos foram respondidos.
5. O Natjus pondera que procuraram responder os processos que chegavam durante o recesso na mesma semana, o mais rápido possível.
 6. O Presidente do Comitê esclarece que foi determinado que mesmo os processos que não fossem caracterizados como urgência/emergência fossem respondidos durante o recesso para que não houvesse acúmulo de trabalho, ansiedade no processo, como o processo é muito longo, não teria condições de deixar as pessoas esperando na fila, e uma série de outros problemas. Os 4 processos respondidos em mais de 24 horas foi feita uma justificativa, por algum motivo ele não foi respondido, sendo 1 deles o magistrado solicitou urgência, 05 dias, etc. Foi objeto de um PROAD que havia sido aberto pela Defensoria Pública do Estado, no qual o Coordenador do Natjus foi citado a se manifestar, dizendo que o Natjus não estava cumprindo os prazos, demorando muito para atuar durante os plantões. Outro PROAD do recesso, aproveitamos e respondemos com o resultado do recesso, foi demonstrada a atuação do Natjus durante os plantões e também durante o recesso. O Natjus está aberto e precisamos ouvir, porque o Coordenador do Natjus também é o Coordenador do Comitê, é preciso ouvir dos senhores aquilo em que podemos melhorar na atuação do natjus para que possamos ter uma entrega efetiva da prestação jurisdicional em termos de qualidade e quantidade.
 7. Unimed justifica o Natjus se não entra no mérito, se foi uma manifestação favorável ao pedido autoral ou não? Os juízes acatam os pareceres? A respeito dos pareceres tem uma análise qualitativa neste aspecto? O Natjus no momento em que se manifestou, teremos uma noção em saber se a prestação jurisdicional foi favorável ou não ao pleito autoral naquela circunstância restrita da função do Natjus?
 8. O Presidente do Comitê justifica que o parecer pode ser favorável ou não. Exemplo: um médico indica determinado medicamento A, o Natjus fala que o A é realmente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

FÓRUM NACIONAL DE SAÚDE
Comitê Executivo Estadual
Monitoramento das Demandas
de Assistência à Saúde



indicado, não está incorporado ao SUS, mas o SUS tem o B, que tem indicação de incorporação também. Foi favorável ou não foi? Não dá pra definir com precisão sem estabelecer alguns critérios que são do Natjus. É interessante entender como o natjus tem se manifestado em alguns casos, seria mais interessante nos casos de maior repercussão como no caso de Zolgensma, a Falsa Melanina, AME, e nos casos repetitivos: home care, o mais interesse é diferenciar o atendimento domiciliar do cuidador, etc. o mais repetitivo é interessante acompanhar. Em relação à segunda pergunta vale a pena fazer um levantamento, um trabalho acadêmico, escrever um artigo, fazer um levantamento da adstrição dos juízes aos pareceres do Nat. A informação, a priori, cuida sem método, ou seja, diretamente dos colegas é que os pareceres costumam ser ouvidos, talvez, nem sempre são compreendidos devido à complexidade do tema. Recentemente, um pedido do medicamento hormônio para crescimento, o Tribunal de Justiça em muitos casos tem recusado ouvir o Nat, embora tenha sido solicitado pelo estado da oitiva do Nat dizendo que não é necessário da oitiva do CATS, e como temos várias consultas do 2º grau. É preocupante que o Nat não seja consultado porque a questão do hormônio tem sido muito popularizada.

9. O Presidente do Comitê sugere fazer um estudo se têm sido deferidos ou não, se os juízes têm seguido os pareceres do Natjus.
10. O Natjus pondera que seria interessante para a Unimed como plano de saúde, colaborando com o Comitê no sentido de uma análise sistêmica
11. Unimed sugere fazer uma análise sistêmica, se estamos buscando algo em conjunto, seria importante fazer uma análise qualitativa.
12. O Presidente do Comitê sugere trabalhar com o universo maior, pois o recesso é uma excepcionalidade, temos Juízes Criminais, Juizado, Cível, lhe dando com matéria de saúde, não estamos falando que os colegas não tem competência, mas eles não tem prática, da mesma forma que precisamos de ajuda amiúde. O Comitê poderá escrever um artigo em conjunto, 3 ou 4 pessoas, inclusive tem casos que o parecer é



considerado em uma instância e desconsiderado em outra.

13. Unimed se compromete a fazer o levantamento junto com o Natjus.
14. O presidente do Comitê sugere levar essa questão para o Comitê, de repente fazer um trabalho em conjunto com base nesses dados, ou conseguir um apoio convencional da Corregedoria.
15. Natjus justifica que quando é elaborado um parecer, é procurado ser imparciais, mas fornecer a visão tanto do lado favorável quanto do que seria desfavorável para que se tenha esse viés de cair para um lado ou para o outro, é procurado abordar tanto o lado positivo quanto o negativo da tecnologia, o que apoiaria ou não, e a questão por exemplo: o medicamento não está incluído no SUS mas existe um substituto, às vezes está até disponível no SUS, mas é uma tecnologia que não oferece mesmo recurso que uma tecnologia mais atual. É pontuado sempre esses tipos de situações para finalizar o parecer no sentido favorável ou não e levando em consideração o caso individual, procurando embasar o parecer no caso específico do requerente, da situação do paciente, o que seria melhor naquele caso. Em relação a Somatropina, foi notado um aumento significativo nas consultas, boa parte das solicitações não se enquadram no protocolo de atendimento PCDT, do Ministério da Saúde e os pareceres que vêm das CATS, a maioria são favoráveis.
16. O Presidente do Comitê apresentou sugestões de temas para o evento e também irá elaborar a tabela junto com a a EJUG, de como preparar os cursos, PROAD que precisa abrir, etc. Se alguém quiser sugerir nomes para os novos eventos passem, preciso saber qual a demanda das senhoras (es) para que se possa adequar essa demanda aos eventos.
17. IPASGO comenta sobre a qualificação da rede prestadora de assistência a determinadas patologias que não tem no estado, e por vezes é necessário, encaminhar pacientes para outros estados para a condução de casos complexos. É um tema interessante a ser discutido, em todos os aspectos, o que se pode fazer para que possa



desenvolver essa rede aqui no estado, isso envolve custos, novas tabelas de preços, uma série de situações ou se iremos continuar a fazer os encaminhamentos para outros estados, exemplo: Distrito federal, São Paulo, Paraná, para determinadas situações que são específicas.

18. SEINSF - MS sugere como tema de palestra a questão do financiamento, que é uma preocupação dos gestores. Em relação a revista, a SEINSF faz um acompanhamento de instrumento de gestão, financiamento, pois a judicialização impacta diretamente na gestão do SUS, se for de interesse.
19. O presidente do Comitê argumenta que tem pouca a participação da Justiça Federal, são poucas consultas, se o subcoordenador puder colaborar junto aos colegas, insistir, que muitas vezes o Federal manda pra um perito, tanto o Natjus quanto o E-natjus, onde temos experiência de mais de 10.000 pareceres e é gratuito, que é pago pelo erário. Se, às vezes, a AGU, a Justiça Federal, puder colaborar neste sentido, lembrando aos colegas, deixando a disposição, fazer uma reunião de como pode viabilizar melhor.
20. Justiça Federal justifica que poderá reforçar novamente, e pensar em outras estratégias, ainda mais depois das mudanças jurisprudenciais recentes que aumentaram a competência.
21. O Presidente do Comitê argumenta de como facilitar o acesso ao Natjus pela Justiça Federal, porque hoje o colega estadual tem acesso fácil via Projudi, que automaticamente cai na caixa do Nat, no plantão é diferente. Quais as dificuldades para se tornar mais agradável o ambiente para acesso?
22. Justiça Federal irá consultar os colegas com foco nas varas cíveis e varas gerais no interior, de modo meramente informal, tanto para ver se tem alguma sugestão de melhoria e acerca do interesse de marcar uma reunião. Não resta dúvida, que às vezes, o Natjus está mais habituado, a Justiça Federal tem excelentes peritos médicos, mas está mais voltada para as demandas previdenciárias. Sobre o SUS, nem sempre as



perícias são específicas, tem que acompanhar jurisprudências, cada tema repetitivo ou repercussão geral, é quesito que muda no laudo que tem que ser produzido, etc.

23. Justiça Federal diz para que fique como sugestão aos colegas públicos e privados que entenderem que o Nat é importante em seus processos, faça a sugestão ao Juízo do caso.
24. O Presidente do Comitê pondera em relação à saúde suplementar, como a Unimed representa os planos de saúde, se puder contatar os planos para que possa ter um diálogo tranquilo, com as cooperativas, Bradesco e outros, um contato mais próximo, exemplo, preciso cumprir uma decisão, entima por email, por alguma caixa, para o estado foi bom, para os bancos também, todos aderiram a citação centralizada, citação eletrônica, eles não perdiam mais citação, prazos etc.

Itens de ações

Itens da ação	Responsável	Prazo	Status
Definição de pautas e nomes para os próximos eventos quinzenais	TODOS	04/02/2022	Iniciada

(datado e assinado digitalmente)

Dr. Eduardo Perez Oliveira

Juiz de Direito e Presidente do Comitê Estadual de Goiás do Fórum Nacional da Saúde do CNJ.